

A evolução dos Direitos Fundamentais na América Latina: em busca da efetividade

Como citou Norberto Bobbio em sua obra, *El problema de la guerra y las vías de la paz* (1982), a problemática dos direitos humanos não está em fundamentá-los, mas sim em protegê-los. Tal pensamento ilustra as razões que levam muitos pesquisadores a procurar explicações a cerca da violação de direitos humanos ou simplesmente buscar respostas pela não efetivação dos mesmos. As primeiras idéias sobre direitos humanos surgiram muito antes das atuais formas positivadas em constituições e tratados internacionais. Existem registros que mostram a preocupação á proteção de garantias em 2000 a. C. O presente trabalho busca fazer a remontagem da evolução histórica dos direitos humanos e fundamentais, chegando às formas atuais previstas nas constituições latinas. Através do método analítico-histórico, procuramos compreender o momento político e social que levaram a Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai a buscarem garantir em suas cartas magnas, direitos fundamentais de primeira, segunda e terceira geração, conhecidos e divididos como direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e difusos. Com o objetivo principal, analisar se apesar das previsões constitucionais e o clamor social a respeito do assunto, na realidade os cidadãos encontram em seu país direitos fundamentais sendo efetivados.